



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

ERRATA

Os itens 9.5, 9.6 e 13.1 passam a ter as seguintes redações:

9.5. Proposta Técnica:

A capacidade técnica será avaliada em função da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado no **CREA** ou **CAU**.

A nota técnica (**NT**) será elaborada conforme critério descrito no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ATESTADO	QUANTIDADE MÁXIMA DE PONTOS POR ITEM
Atestado de Elaboração e Implantação de PLANO DE MOBILIDADE para municípios de 60 a 100 mil habitantes	5,0	10,0
Atestado de Elaboração e Implantação de PLANO DE MOBILIDADE para municípios de 100 a 250 mil habitantes	10,0	30,0
Atestado de Elaboração e Implantação de PLANO DE MOBILIDADE para municípios com mais de 250 mil habitantes.	20,0	60,0
NOTA TÉCNICA = SOMA DE PONTOS POR ITEM		

9.6. A proposta técnica será desclassificada quando:

- não atender às **condições deste EDITAL** e/ou;
- não obtiver **pontuação mínima de 20 (vinte) pontos**.

13. AVALIAÇÃO FINAL

13.1. Para a avaliação final das propostas, será levada em consideração uma ponderação de 40% (quarenta por cento) para a nota técnica e de 60% (sessenta por cento) para a nota financeira, de acordo com a seguinte equação:

$$AF = NT \times 0,40 + NF \times 0,60$$

Onde:

AF = Avaliação Final de cada uma das propostas

NT = Nota Técnica

NF = Nota Financeira

Fernando Antonio Rodrigues de Almeida
Comissão Permanente de Licitação
Presidente